



LEI Nº 1466/03

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESMEMBRAR ÁREA URBANA"

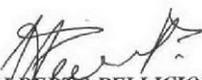
JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

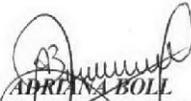
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a desmembrar área urbana assim distribuída: QUADRA X, lotes nºs 01,02,03 e 04 e da QUADRA Y os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 26 de novembro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária de Administração